



TERMO ADITIVO 0001/2023 AO CONTRATO N°0010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0001/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°0001/2023, AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA KATRY EIRELI.

Termo Aditivo ao contrato de compra e venda que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob n° 518.040.009-06 e Carteira de Identidade n° 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa, **KATRY EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 39.674.834/0001-18, com sede na Rua 30 de outubro n° 894, Bairro Centro, Faxinal dos Guedes - Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **CATARINA SEBASTIANA DOS SANTOS MENDES**, inscrita no CPF sob n°061.597.249-75 residente e domiciliado na cidade de Faxinal dos Guedes – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0001/2023, Pregão Presencial N°0001/2023, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei n° 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM FORNECIDOS NA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FABIANA NUNES POSSATO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 COM JULGAMENTO POR LOTES, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam aditivados os itens abaixo em 25%(vinte e cinco por cento):

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. Licitada Inicialmente	Qtd dos 25% aditivo	Valor unitário (R\$)
2	8	31294 - Batata Inglesa. Características: lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes	KG	370	92	5,44932



		na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com cor e sabor característicos.				
2	9	31295 - Cebola. Características Técnicas: íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	260	65	7,59905
2	13	31298 - Laranja Pera. Madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	130	32	3,59955
2	16	31301 - Mamão Formosa. Fruto in natura, de primeira qualidade. Fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	620	155	7,89901
2	18	31302 - Melão. Fruto in natura, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser	KG	550	137	6,34921



		frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de Unidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.				
2	21	31305 - Tomate Longa Vida. Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade. Limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	330	82	7,1991

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 26 de junho de 2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KATRY EIRELI
CNPJ SOB N° 39.674.834/0001-1
CATARINA SEBASTIANA DOS SANTOS MENDES
CPF N° 061.597.249-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA
CPF 715.611.539-15

CAMILA EMILIANE FROELICH
CPF 063.319.309-73